



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 013/2015

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **VALDEVINO SILVEIRA LEAL**, no cargo de Auxiliar de Segurança Municipal, Padrão Salarial G, Nível 03, matrícula E 386, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir 30/07/2014.

Os efeitos financeiros deste ato serão gerados a partir de 01/03/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 27/02/2015

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **VALDEVINO SILVEIRA LEAL**, no cargo de Auxiliar de Segurança Municipal, Padrão Salarial G, Nível 03, matrícula E 386, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 30/07/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 085/2015.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Cargo de Aux de Segurança Patrimonial, nível 03, Padrão Salarial G- Lei n.º 3.080/2014	1.065,33
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	159,80
Adicional de 10% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	106,53
TOTAL	R\$ 1.331,66

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de fevereiro de 2015.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente